



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

---

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

---

---

Ano MMXXVI – Edição Extra, 04 de maio de 2026

---

## PORTARIA

**PORTARIA/GP/Nº 120/2026**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PIANCÓ**, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, incisos II, IV e V, c/c o art. 76, inciso II, alínea “a”, todos da Lei Orgânica do Município, bem como em conformidade com o disposto no art. 30, inciso VI, da Lei Complementar Municipal nº 12/2002, e

**CONSIDERANDO** o requerimento administrativo formulado pelo (a) servidor (a) Rita de Kássia Almeida Bezerra, Fonoaudiólogo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** a nomeação da servidora para outro cargo público inacumulável junto ao Município de Patos-PB, conforme publicação no Diário Oficial daquele município, em 2 de abril de 2026, página 17;

**CONSIDERANDO** o princípio da legalidade e a necessidade de formalização dos atos administrativos de pessoal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Declarar a **vacância** do cargo público efetivo de **Fonoaudiólogo**, anteriormente ocupado pelo (a) servidor (a) **RITA DE KÁSSIA ALMEIDA BEZERRA**, matrícula nº 54010, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, em exercício no Centro Especializado de Reabilitação - CER.

**Art. 2º.** A vacância de que trata esta Portaria decorre da posse em outro cargo público inacumulável, no âmbito da Prefeitura Municipal de Patos-PB, para o qual o (a) servidor (a) foi nomeado (a), conforme Portaria nº 314/2026, de 2 de abril de 2026.

**Art. 3º.** A vacância produzirá seus efeitos a partir de **4 de maio de 2026**, data da posse do (a) servidor (a) no novo cargo.

**Art. 4º.** A vacância ora declarada possui natureza definitiva, em razão da investidura em cargo público inacumulável, ressalvada a hipótese de recondução, nos termos da legislação aplicável.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

---

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

---

---

Ano MMXXVI – Edição Extra, 04 de maio de 2026

---

Paço Municipal, em 4 de maio de 2026.

  
**JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO**  
Prefeito